



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N° 0847  
26 JAN. 2021  
Horário: 09:00  
*José Lucena*  
Responsável

MENSAGEM N.º 001/2021

Limoeiro do Norte-CE., 11 de janeiro de 2021.

Senhores Vereadores,

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
28 JAN. 2021  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

O ANEXO X da Lei Municipal n.º 2.215, de 21 de dezembro de 2020, foi aprovado com um grave erro cometido desde o projeto de lei remetido à Câmara Municipal, isto no que se refere ao INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB).

2. Foram invertidos os valores dos padrões vencimentais das funções comissionadas, de tal forma que a mais alta, a de Superintendente, FC-03, exibiu a menor remuneração, de R\$ 3.000,00, enquanto as mais baixas, as FC-01, tiveram equivocadamente, aumentados os padrões vencimentais para R\$ 4.800,00.

3. O objetivo da proposição sob remessa é, justamente, corrigir o erro em foco.

4. Cumprimento, no ensejo, Vossas Excelências, com respeito e apreço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,

Estado do Ceará, em 11 de janeiro de 2021.

*José Maria Lucena*



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° 0847
26 JAN. 2021
Horário: 09:00
José Lucena
Responsável

## PROJETO DE LEI N.º 01 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*Retifica o Anexo X da Lei n.º 2.215, de 21 de dezembro de 2020.*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Retifica-se, sem qualquer aumento de despesa, o **ANEXO X** da Lei n.º 2.215, de 21 de dezembro de 2020, o qual, corrigido, passará a ser o integrante desta Lei, que produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 11 de janeiro de 2021.

*José Maria Lucena*

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
28 JAN. 2021
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

## ANEXO X

*Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2021, de 11 de janeiro de 2021.*

**PADRÕES VENCIMENTAIS, DE LETRAS “FC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 03, COM VALORES CORRESPONDENTES E QUANTIDADES, DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB).**

<b>PADRÕES VENCIMENTAIS DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS, COM LETRAS “FC” E NUMERAÇÃO DE 01 A 03</b>	<b>VALORES</b>		<b>QUANTI-DADES</b>
	<b>INTEGRALIDADE (R\$)</b>	<b>60% (R\$)</b>	
<b>FC-01</b>	3.000,00	1.800,00	04
<b>FC-02</b>	4.000,00	2.400,00	04
<b>FC-03</b>	4.800,00	2.880,00	01